



Processo nº: 0005214-29.2025.8.16.7000

Fiscalização

Serventia Correcionada: JUÍZO ÚNICO DE PIRAÍ DO SUL - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1INFORMAÇÕES GERAIS
1.1Juiz Titular//Juíza Titular: Nome do Funcionário/Servidor: Sidnei Dal Moro Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-08-03 00:00:00.0
1.1.1Data em que assumiu: 2023-07-14 00:00:00.0
1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior: Nome do Funcionário/Servidor: Ana Paula Menon Loureiro Pianaro Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2015-08-03 00:00:00.0
1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta Nome do Funcionário/Servidor: Nicolas Dorado de Oliveira Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2024-10-10 00:00:00.0
1.3.1Data em que assumiu: 2024-10-10 00:00:00.0
2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:



Nome do Funcionário/Servidor: VICTOR HUGO CAVALCANTI **Data de Assunção do Funcionário /Servidor:** 2023-06-19 00:00:00.0

2.2Relação de Analistas Judiciários:

2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:

2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:

2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:

2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanias privada):

2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanias é adequado?

Não

Determinação / Recomendação:

O número atual de servidores é inferior, em 1 servidor, ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761 /2017.

3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1Relação de Assistentes:

3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:

3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:

4CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais



JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

QUESTÃO / RESPOSTA
1. ESTADÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1 Quantidade de processos ATIVOS: 411
1.2 Quantidade de processos ARQUIVADOS: 3668
1.3 Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 33
1.4 Quantidade de processos SUSPENSOS: 83
1.5 Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 2
1.6 Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: Os autos 0000627- 63. 2023. 8. 16. 0135 estão com remessa aberta ao Foro Extrajudicial desde 23 /04/2024. Assim, dando conta que a diligência foi regularmente cumprida, a Secretaria deve entrar em contato com o tabelião de protesto da comarca, orientando acerca da necessidade de baixa da pendência no Projudi. Regularizar.
1.7 Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 47 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 21/01/2025 (0000534- 37. 2022. 8. 16. 0135). Regularizar ou justificar.
1.8 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 14 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 07/02/2025 (0002071- 10. 2018. 8. 16. 0135 - com anotação de prioridade). Regularizar ou justificar.
1.9A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos



termos do art. 171 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme consta no art. 171 do CNFJ, orienta-se a Secretaria a utilizar, prioritariamente, os modelos de atos elaborados pelo GESPRIJUD Programa de Gestão Priorizada no 1º Grau de Jurisdição, disponíveis para uso no próprio Projudi.

2CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1 Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 55 decursos de prazo de intimações pendentes de análise, o mais antigo desde 04/12/2024 (0001811- 54. 2023. 8. 16. 0135). Regularizar ou justificar.

2.2 Expedições: A situação da unidade está regular?

Sim

3ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1 Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 35 análises de juntada pendentes, a mais antiga desde 06/03/2025 (0001791- 73. 2017. 8. 16. 0135). Regularizar ou justificar.

3.2 Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 51 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 07/06 /2024 (0000293- 29. 2023. 8. 16. 0135). Regularizar e justificar.

3.3 Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4 Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1 A situação da unidade está regular?

Não



Determinação / Recomendação:

A Unidade possui 48 ordenações pendentes, sendo a mais antiga desde 13/03/2023 (0000120- 73. 2021. 8. 16. 0135). Apesar disso, da análise, por amostragem, sobretudo das mais antigas, verificou-se que os atos já foram praticados e, em alguns casos, os autos já estão inclusive arquivados. Assim, deve a Secretaria baixar as pendências que já não mais são necessárias e empreender rotinas que busquem a melhor gestão daquelas no Projudi, visando manter apenas pendências atualizadas e que ainda exijam atenção dos colaboradores.

5 CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)

5.1As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Sim

5.2As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Sim

6 AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1 TOTAL REALIZADAS

720

6.2 CANCELADAS

218

6.3 NEGATIVAS

0

6.4 REDESIGNADAS

133

6.5 TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

1098

7 ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 5 análises de suspeita de prevenção pendentes, a mais antiga desde 27/07/2020 (0000914- 31. 2020. 8. 16. 0135). Regularizar e observar doravante.

8 ANÁLISE DE CONCLUSÕES:



8.1 Quantos processos encontramse conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
61
8.2 Qual a data da conclusão mais antiga:
26/02/2025
8.3 Quantos processos encontramse conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?
25
8.4 Os processos conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09//2019 CJES?
Não
Determinação / Recomendação:
No que tange aos trabalhos desempenhados pelos Juízes Leigos, deve ser observado o prazo máximo para a devolução dos processos conclusos, conforme o disposto no artigo 64 da Resolução nº 09/2019CSJEs. Em caso de descumprimento, deve ser aplicado o § 3º daquele artigo ou o artigo 471 do Código de Normas do Foro Judicial. Isto porque, dos 25 autos conclusos com juízes leigos, o mais antigo data de 24/02/2025 (0001123- 58. 2024. 8. 16. 0135 - com anotação de prioridade), além do prazo estipulado. Orienta- se que as cobranças sejam mensais e não reiteradas, devendo, nos casos em que a demora persiste, ser comunicada a situação ao Juízo Supervisor para diligências. Regularizar.
9 SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?
Sim
9.2 É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais//suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no art. 193, parágrafo único, do CNFJ?
Não
Determinação / Recomendação:
Da análise, por amostragem, dos autos suspensos com prazo determinado, verificaram-se situações que comportam o cadastramento de temas repetitivos. Exemplos: 0000158- 37. 2011. 8. 16. 0135; 0000145- 38. 2011. 8. 16. 0135; 0000590- 27. 2009. 8. 16. 0135 e 0000157- 52. 2011. 8. 16. 0135. Assim, a Secretaria deverá revisar os expedientes para localizar situações similares e, com o eventual auxílio do Juízo Supervisor, promover os cadastramentos respectivos, conforme necessário.
9.3 É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?
Sim
9.4A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa??
Sim



10DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1Nos processos analisados por amostragem, verificouse que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12DEMAIS CONSTATAÇÕES:

12.1Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

12.2Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no OfícioCircular 08//2012, que veda a utilização de localizadores //agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Não

Determinação / Recomendação:

Há uso irregular dos localizadores, uma vez que há uso excessivo e em situações que o próprio Projudi já contempla (ex: "processo suspenso" e "com o avaliador judicial"). Assim, orienta-se a Secretaria a observar as diretrizes fornecidas pelo Gesprijud sobre a melhor utilização dos localizadores. Tais orientações estão disponíveis no SEI 0086932- 12. 2023. 8. 16. 6000, cujo acesso é público.

13ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

a)O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?

Não

Determinação / Recomendação:

Da análise dos autos 0000258- 35. 2024. 8. 16. 0135 (evento 67) e 0001893- 51. 2024. 8. 16. 0135 (evento 10), verificou-se que a Secretaria não cumpre, em alguns casos, as determinações judiciais no prazo legal. Observar o já orientado no item 1. 8 acima.

b)A análise de juntadas é realizada no prazo de 5 (cinco) dias?

Sim

c)As intimações aos procuradores das partes são realizadas no prazo de 5 (cinco) dias?

Sim

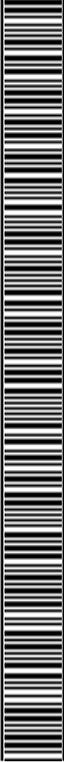


d)As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria? Não
Determinação / Recomendação: Constatouse que a Secretaria, em alguns casos, não cumpre de forma imediata as decisões concessivas de tutela de urgência, conforme aferiu-se a partir da análise dos processos nº 0000028-56. 2025. 8. 16. 0135, 0002157- 68. 2024. 8. 16. 0135 e 0000059- 76. 2025. 8. 16. 0135. Nos termos do art. 300 do Código de Processo Civil, a concessão da tutela de urgência pressupõe a presença de elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou risco ao resultado útil do processo. Diante dessa previsão, exsurge a prioridade no cumprimento da decisão que concede esse tipo de tutela. Sempre observar a prioridade para a prática do ato. Observar maior cautela doravante.
e)As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente? Sim
f)A Secretaria intima as partes para, querendo, proceder à execução da sentença? (art. 52, IV da L9.099//95) Sim
g) Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário? Sim
h)O acesso aos projetos de sentença de juízes leigos não homologados são desabilitados pela Secretaria? Sim
14CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

QUESTÃO / RESPOSTA
1ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1Quantidade de processos ATIVOS: 42

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSXL ET85Q 8PWAK QBBHY



1.2Quantidade de processos ARQUIVADOS: 405
1.3Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 14
1.4Quantidade de processos SUSPENSOS: 15
1.5Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 0
1.6Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.7Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 3 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 04/02/2025 (0001897- 35. 2017. 8. 16. 0135 - com anotação de prioridade). Regularizar ou justificar.
1.8Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 9 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 06/03/2025 (0000172- 30. 2025. 8. 16. 0135). Regularizar ou justificar.
1.9A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas? Não Determinação / Recomendação: Vide o item 1. 9 referente ao Juizado Cível.
2CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2Expedições: A situação da unidade está regular? Sim
3ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)



3.1 Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 28 juntadas aguardando análise pela Secretaria, a mais antiga enviada em 13/05/2024 (0001399- 70. 2016. 8. 16. 0135 - com anotação de prioridade). Regularizar ou justificar.
3.2 Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Há 9 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo retornado em 16/12 /2024 (0000653- 27. 2024. 8. 16. 0135 - com anotação de prioridade). Regularizar ou justificar.
3.3 Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular? Sim
3.4 Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4 OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1 A situação da unidade está regular? Sim
5 CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1 As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Sim
5.2 As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Sim
6 AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1 TOTAL REALIZADAS 25
6.2 CANCELADAS 9
6.3 NEGATIVAS 0



6.4 REDESIGNADAS

4

6.5 TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

47

7 ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Sim

8 ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1 Quantos processos encontramse conclusos ao Juiz Togado na data da correição?

0

8.2 Qual a data da conclusão mais antiga:

0

8.3 Quantos processos encontramse conclusos ao Juiz Leigo na data da correição?

1

8.4 Os processos conclusos ao Juiz Leigo estão dentro do prazo previsto no art. 64 da Resolução 09//2019 CJES?

Sim

9 SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9.2 É realizado o correto cadastramento das movimentações processuais//suspensão em casos de sobrestamento de processos por força do microsistema dos repetitivos, conforme definido no art. 193, parágrafo único, do CNFJ?

Sim

9.3 É realizada a reativação do andamento processual dos processos sobrestados quando noticiado o julgamento de IRDR, IAC, GR, RG ou RR, ou revogada a determinação de suspensão?

Sim

9.4A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa??

Sim

10 DEPÓSITOS JUDICIAIS:



10.1 Nos processos analisados por amostragem, verificouse que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?
Sim
11 ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1 Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?
Sim
12 DEMAIS CONSTATAÇÕES:
12.1 Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?
Sim
12.2 Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício Circular 08//2012, que veda a utilização de localizadores //agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.
Não
Determinação / Recomendação:
Vide o item 12. 2 referente ao Juizado Cível.
13 ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
a) O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Sim
b) A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?
Sim
c) As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?
Sim
d) As decisões com tutela de urgência são cumpridas em prazo adequado pela Secretaria?
Sim
e) As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente?
Sim
f) A Secretaria observa o contido nos Decretos 382//2020 e 86//2024?



Não
Determinação / Recomendação: Pelos processos analisados 0000184- 49. 2022. 8. 16. 0135 e 0000732- 11. 2021. 8. 16. 0135, constatouse a inobservância ao art. 3º do Decreto 382/2020, no que tange ao procedimento de expedição de RPVs. Observar doravante.
g) Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário? Sim
h) O acesso aos projetos de sentença de juízes leigos não homologados são desabilitados pela Secretaria? Sim
14 CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1 ESTATÍSTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1 Quantidade de processos ATIVOS: 220
1.2 Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1918
1.3 Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 3
1.4 Quantidade de processos SUSPENSOS: 1
1.5 Quantidade de processos em REMESSA (exceto processos conclusos): 1
1.6 Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não



Determinação / Recomendação:

Os autos 0000445- 48. 2021. 8. 16. 0135 estão com remessa aberta à Delegacia desde 02/06 /2021. Assim, deve a Secretaria cobrar a devolução ou regularizar a pendência, conforme necessário.

1.7 Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 208 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.8 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular?

Sim

1.9A Unidade utiliza, prioritariamente, os modelos disponibilizados pelo Gesprijud, nos termos do art. 171 do Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Vide o item 1. 9 referente ao Juizado Cível.

2 CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1 Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Sim

2.2 Expedições: A situação da unidade está regular?

Sim

3 ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1 Juntadas para analisar: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.2 Retorno de Conclusão: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.3 Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da Unidade está regular?

Sim

3.4 Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4 OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1 A situação da unidade está regular?



Sim
5 CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1 As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?
Sim
5.2 As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?
Sim
6 AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1 TOTAL REALIZADAS
576
6.2 CANCELADAS
130
6.3 NEGATIVAS
0
6.4 REDESIGNADAS
81
6.5 TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS
762
7 ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:
7.1 A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?
Não
Determinação / Recomendação: Há 14 análises de suspeita de prevenção pendentes, a mais antiga desde 09/11/2021 (0001280-36. 2021. 8. 16. 0135 - anotação de prioridade). Regularizar ou justificar.
8 ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
8.1 Quantos processos encontram-se conclusos ao Juiz Togado na data da correição?
52
8.2 Qual a data da conclusão mais antiga:
28/01/2025



9 SUSPENSÕES DE PROCESSOS:

9.1A Unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente?

Sim

9.2A Unidade mantém regular controle do campo ?arquivados sem baixa??

Sim

10 DEPÓSITOS JUDICIAIS:

10.1 Nos processos analisados por amostragem, verificouse que a Unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI?

Sim

11 ALVARÁS JUDICIAIS:

11.1 Os alvarás ordenados que estão aguardando expedição estão regulares?

Sim

12 TRANSAÇÕES PENAIS, BENEFÍCIOS, SUSPENSÕES CONDICIONAIS DO PROCESSO

12.1 Todas as transações penais, suspensões condicionais (art. 89 da Lei nº 9.099/95), entre outras medidas, estão cadastradas no processo?

Sim

12.2 O controle das apresentações é feito exclusivamente no PROJUDI, com a vinculação dos termos de comparecimentos individualizados assinados pelos réus?

Sim

12.3 Extraído o relatório, não constam atrasos ou medidas sem cumprimentos gerados?

Não

Determinação / Recomendação:

Há 8 medidas alternativas sem os respectivos cumprimentos gerados no Projudi. Regularizar ou justificar.

13 APREENSÕES

13.1 Todas as apreensões, inclusive as substâncias entorpecentes e explosivas, estão cadastradas de forma completa e individualizada no sistema PROJUDI, independentemente dos bens não terem sido encaminhados ao Juízo?

Sim



13.2 Todas as apreensões à disposição do Juízo estão identificadas com etiquetas emitidas pelo PROJUDI, devidamente fixadas de forma a prevenir deteriorações ou perdas de informações?

Sim

13.5 Há análise e determinação acerca da destinação dos bens apreendidos?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Quanto às determinações de incineração, a Secretaria deve observar o art. 1012 do CNFJ, no sentido do arquivamento dos autos quando da ciência da Autoridade Policial acerca da respectiva decisão, sendo desnecessário aguardar a comunicação de efetiva destruição.

Neste mesmo sentido, nos casos de destinação que demorem mais do que 10 dias, reforça-se o procedimento do art. 1006 do CNFJ.

13.6 No cadastro das apreensões, a Unidade correicionada procede a vinculação dos documentos inerentes, bem como realiza o cadastro no SNGB, conforme determina o Código de Normas?

Não

Determinação / Recomendação:

Conforme informações extraídas pelo BI - SNGB, do CNJ, a Unidade não possui nenhum cadastro no SNGB. Regularizar.

O SNGB deve ser utilizado, na forma do art. 930 do CNFJ, com o cadastramento de todas as apreensões ativas à disposição do juízo, excetuando-se aquelas que já tenham determinação de destinação.

Ainda, atentar para eventuais cadastros com o status "em elaboração", uma vez que trata-se de cadastro ainda incompleto. A regularidade do cadastro só se dará com o status "ativo".

14 DEMAIS CONSTATAÇÕES:

14.1 Todos os expedientes em trâmite na Secretaria estão no Projudi?

Sim

14.2 Utiliza a ferramenta agrupador e localizador para melhor movimentação processual, com observância ao contido no Ofício Circular 08//2012, que veda a utilização de localizadores//agrupadores no sistema com a finalidade de aguardar a conclusão de processos ao Magistrado.

Não

Determinação / Recomendação:

Vide o item 12. 2 referente ao Juizado Cível.

15 ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM



a)O cumprimento das decisões judiciais é realizado dentro do prazo de 5 (cinco) dias, conforme determina o art. 228 do Código de Processo Civil?
Sim
b)A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 5 (cinco) dias?
Sim
c)As intimações aos procuradores das partes são realizadas em até 24 horas?
Sim
d)As conclusões ao(à) Magistrado(a) (art. 207 do Código de Normas) são realizadas diariamente?
Sim
e)As vítimas são intimadas das decisões do processo, inclusive daquelas que aplicam o art. 89 da L9099//95? (art. 201, §2º do CPP)
Sim
f)Promove a Secretaria as medidas necessárias envolvendo a cobrança das custas processuais quando necessário?
Sim
g)Na tramitação dos Termos Circunstanciados, a Secretaria observa o disposto na IN 126 //2022 e arts. 1068 e ss. do CNFJ, sobretudo possibilitando a utilização da ferramenta do Procedimento Investigatório (art. 1069 do CNFJ)?
Não
Determinação / Recomendação: A Unidade utiliza a remessa "procedimento investigatório" em desacordo com a IN 126/2022. Conforme o art. 9º da citada normativa, a ferramenta deve ser ativada apenas quando existir pedido de diligências pelo Ministério Público à Delegacia. Nos demais casos, por exemplo para diligenciar a juntada de TCIP, a Secretaria deve usar a remessa ordinária à Autoridade Policial respectiva, ou outro meio de cobrança rotineiro. Processos amostrados: 0000335- 10. 2025. 8. 16. 0135 e 0000274- 52. 2025. 8. 16. 0135.
16CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS



Determinações:

1. UNIDADE JUDICIÁRIA:

I. Registre-se, inicialmente, que os dados coletados para o levantamento desta Correição foram extraídos do Projudi em 09/04/2025.

A Unidade Judiciária apresenta razoável gestão processual e funcional, conforme identificado pela análise geral e por amostragem, e aí considerando a estrutura funcional disponível atualmente.

Essa situação demonstra piora se compara com aquela constatada na última Correição- Geral realizada na Secretaria, em 20/09/2022.

Igualmente, em análise periódica promovida pela Assessoria Correicional, em março de 2025, denotou-se a existência de alguns atrasos relevantes (autos paralisados próximos ou acima do prazo de 90 dias) nas competências Cível e, sobretudo, na Criminal. Apesar de tais paralisações estarem regularizadas atualmente, a conclusão, por todo o contexto analisado, é de que a Unidade apresenta instabilidades na movimentação.

Assim, visando o aprimoramento contínuo dos trabalhos da Unidade, recomenda-se a participação de todos os servidores atuantes na Secretaria no curso "Projudi Digital: Efetividade e Produtividade" disponível no portal da Ejud (<https://ead.tjpr.jus.br/course/view.php?id=958>). Esclareça-se que o intuito não é, necessariamente, a adesão integral a todos os métodos ali expostos, mas sim o incentivo ao estudo com eventuais aplicações ou adaptações dos procedimentos para melhoria geral na unidade.

Alguns números da produtividade durante o período correicionado:

- a) Intimações postadas pela Secretaria: 1247 (Jecrim); 9369 (Jeciv); 664 (Jefaz).
- b) Ofícios expedidos pela Secretaria: 46 (Jecrim); 101 (Jeciv); 7 (Jefaz).
- c) Mandados expedidos pela Secretaria: 849 (Jecrim); 1429 (Jeciv); 43 (Jefaz).
- d) Análises de juntada realizadas pela Secretaria: 7789 (Jecrim); 15206 (Jeciv); 1107 (Jefaz).
- e) Retornos de conclusão analisados: 1344 (Jecrim); 5669 (Jeciv); 347 (Jefaz).
- f) Processos distribuídos: 440 (Jecrim); 1059 (Jeciv); 48 (Jefaz).
- g) Processos arquivados (definitivos): 424 (Jecrim); 1089 (Jeciv); 39 (Jefaz).

A Secretaria deve se atentar aos prazos legais de cumprimento de diligências, precipuamente no que tange ao cumprimento de decisões judiciais, análises de juntadas e melhor gestão das demais pendências do Projudi, pontos estes que necessitam de atenção especial, de acordo com o analisado em ata.

Conforme consta no Anexo C, a Serventia possui 4 (quatro) funcionários (com o Chefe de Secretaria).

O Decreto Judiciário nº 761/2017, que dispõe sobre a estruturação das Unidades Judiciárias estatizadas de 1º Grau, estabelece os parâmetros quantitativos sobre a força de trabalho necessária ao



bom andamento dos serviços judiciários.

Com efeito, o Quadro II do Anexo I do referido diploma legal prevê, como paradigma, a lotação de 5 (cinco) servidores 1 (um) Bal. em Direito e 4 (quatro) Técnicos para a Secretaria Unificada do Juízo Único da Comarca de Pirai do Sul.

Logo, verifica-se que o quadro funcional da Secretaria é deficitário em 1 servidor.

2. JUÍZO:

I. Concede-se, a partir do recebimento desta ata, o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações, regularizando todas as imperfeições eventualmente apontadas.

II. Independente da adoção de outras medidas administrativas, o Magistrado deve acompanhar o trabalho da Serventia e revisar no sistema os cumprimentos antes de determinar a remessa dos autos à Corregedoria- Geral da Justiça.

III. A juntada de certidões e demais documentos, os quais possam conter esclarecimentos, requerimentos ou justificativas devem ser efetuadas nos próprios autos da correição em movimentação autônoma, dispensando-se a comunicação via Mensageiro, SEI ou Carta CGJ.

3. CORREGEDORIA- GERAL DA JUSTIÇA:

I. À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta ata.

Curitiba 12 maio 2025

Desembargador Fernando Wolff Bodziak - Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

